



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.583/2004.

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
“COMPANHIA DE SANTOS REIS ESTRELA DA GUIA”,
E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada como de Utilidade Pública a “COMPANHIA DE SANTOS REIS ESTRELA DA GUIA”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.828.774/0001-90, com o seu estatuto legalmente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Conceição das Alagoas - MG, sob o n.º 365, no livro A-2, em 26 de maio de 2003.

Parágrafo único - Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 18 de maio de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL